



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
Fone: (14) 3214-4301-e-mail:educação@bauru.sp.gov.br  
End: Rua Raposo Tavares, 8-38 – Vila Santo Antonio  
CEP.: 17013-031



12.4. Os casos não previstos neste Edital e seus Anexos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações da Educação e **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, nomeada nas Portarias nº 36/2019-SME e nº 48/2019-SME, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2.013, Resolução/CD/FNDE Nº 4, de 2 abril de 2015 e outras pertinentes e Lei nº 13.019/2014 art. 35 alínea “h”.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 Para dirimir as questões oriundas deste Termo, que não forem solucionadas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca de Bauru, desistindo de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo em quatro (4) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bauru, 11 de dezembro de 2019.

ISABEL CRISTINA MIZIARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

OSWALDO SPERI  
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Nome Angélica de Souza Rebelo  
RG: 7.563.394-2

Nome Telma R. Cardoso  
RG: 18480335